



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

33

Lorena

= LEI Nº 1.441 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982 =

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, FILIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE JACAREÍ.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede nesta cidade e comarca na Rua Remede de Campos, 112 filial da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jacareí - Av. Jorge Nadid, 177.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1982.

Luiz Moura

LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 10 de novembro de 1982.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =